

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**RDI - 09/13**

**A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;**

**CONSIDERANDO** o que preceitua a alínea “q”, do art. 30, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 75, das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, letras “b” e “f”, do Regulamento da COPA GOVERNADOR DO ESTADO / PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS – EDIÇÃO 2013.

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem definidos os mandos de campo, os horários e locais dos jogos que serão preliminares, bem como evitar, sempre que possível, a realização de partidas no mesmo horário de jogos de outras competições.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a FBF só pode autorizar a realização de jogos oficiais da categoria profissional, em estádios que possuam laudos técnicos em conformidade com o art. 23, da Lei nº 10.671/2003 - Estatuto do Torcedor, e Portaria nº 124, de 17 de julho de 2009, do Ministério do Esporte.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a tabela de jogos da COPA GOVERNADOR DO ESTADO / PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS – EDIÇÃO 2013, destacando que os clubes não sofrerão nenhum prejuízo, tudo conforme documento anexo.

**Art. 2º.** Determinar a publicação desta e do anexo no site da FBF, o segundo inclusive no link relativo à competição anteriormente mencionada, sem prejuízo da comunicação formal a cada um dos clubes inscritos.

**ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Salvador, 25 de setembro de 2013.

**Ednaldo Rodrigues Gomes**  
Presidente

**Manfredo Lessa Pinto**  
Vice Presidente